



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA


Segunda-feira, 11 de outubro de 2021 - Ano VIII - n.º 773 | Distribuição Gratuita

Prefeitura de Serra Negra abre postos de saúde aos sábados

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra deu início à programação do 'Saúde no Bairro', um projeto que tem como objetivo melhorar os indicadores de saúde, ampliando o atendimento à população.


De acordo com o secretário municipal de Saúde, o foco são ações de diagnóstico precoce de algumas doenças e, para isso, vai disponibilizar atendimentos nas


PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA

 **Saúde no Bairro**

A Prefeitura abre as portas neste sábado para você cuidar da sua saúde

- 1** Outubro Rosa (orientação)
- 2** Papanicolau
- 3** Verificação de Pressão Arterial
- 4** Teste de Glicemia para diabéticos
- 5** Atualização de cadastro do usuário


Serra Negra
Cidade do Sorriso

unidades de saúde aos sábados. "Com o atendimento descentralizado, podemos monitorar cada região da cidade e desenvolver ações específicas", explica.

Baias do canil estão sendo concretadas

No Canil Municipal Maria Regina Godoy Silotto, uma equipe trabalhou na concretagem da área suportada por um muro

de arrimo concluído na penúltima semana de setembro. Quando esse serviço estiver terminado será possível iniciar

a construção de 16 novas baias, possibilitando a ampliação de vagas para cães e gatos naquela instalação pública.

Prefeitos discutem inovações tecnológicas e paisagísticas na região

O prefeito de Serra Negra e o prefeito de Monte Alegre do Sul, que também é presidente do Consócio Intermunicipal do Cir-

cuito da Água Paulista (CICAP), reuniram-se para discutir assuntos de interesse da região. Além de questões administrativas, foram

debatidos temas como a implantação do 5G; assinatura termos de anuência para criação de um serviço de comunicação no CICAP

Castramóvel atende mais 220 animais em 3 dias



A Unidade Móvel de Castração da Prefeitura de Serra Negra, conhecida como Castramóvel, atendeu mais 220 animais em três dias. Dia 2 de outu-

bro, moradores dos bairros das Posses e Refúgio da Serra tiveram a oportunidade de levar seus pets no Parque Represa Dr. Jovino Silveira (Barragem), quando

82 castrações foram realizadas.

Nos dias 30 de setembro e 1º de outubro, houve 138 castrações no Loteamento Nova Serra Negra.

Prova prática para contratação de motorista de ambulância é realizada

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, aplicou no dia 3, a

prova prática do processo seletivo simplificado para contratação de novos motoristas de

ambulância, com o intuito de aprimorar os serviços de saúde em prol da população.

DÉBITOS COM A PREFEITURA?

Você pode parcelar em até 60 vezes suas dívidas com IPTU, ISS & TAXAS*

Mais informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

IMPOSTOS EM DIA. Bom para você, bom para a cidade!

*Código Tributário Municipal

Prefeitura de Serra Negra abre postos de saúde aos sábados. Veja programação

Confira a programação nos bairros. O atendimento ocorre das 7h às 11h.

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra deu início à programação do 'Saúde no Bairro', um projeto que tem como objetivo melhorar os indicadores de saúde, ampliando o atendimento à população.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, o foco são ações de diagnóstico precoce de algumas doenças e, para isso, vai disponibilizar atendimentos nas unidades de saúde aos sábados. "Com o atendimento descentralizado, podemos monitorar cada região da cidade e desenvolver ações específicas", explica.

Durante o 'Saúde no Bairro', os moradores poderão fazer:

- atualização cadastral
- verificar pressão arterial
- exame de Papanicolau

- orientação outubro rosa
- teste de glicemia para diabéticos

Confira a programação nos bairros. O atendimento ocorre das 7h às 11h.

16 DE OUTUBRO

- VILA DIRCE

USF Vereador Celso Bueno Corsetti

- REFÚGIO

USF Eduardo Cagnoni Tien-go

23 DE OUTUBRO

- CENTRO

USF Paulinho Stachetti - Lions

- SÃO LUIZ

USF São Luiz

- TRÊS BARRAS

USF Dr. Francisco Louzada Porto Alves

Prova prática para contratação de motorista de ambulância é realizada



A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, aplicou no dia 3, a prova prática do processo seletivo simplificado para contratação de novos motoristas de ambulância, com o intuito de aprimorar os serviços de saúde em prol da população.

O processo seletivo simplificado para preenchimento de quatro vagas com contratação temporária de excepcional interesse público de motorista de ambulância foi aberto pela Prefeitura em agosto e as inscrições encerradas em 3 de setembro.

Castramóvel atende mais 220 animais em 3 dias

A Unidade Móvel de Castração da Prefeitura de Serra Negra, conhecida como Castramóvel, atendeu mais 220 animais em três dias. Dia 2 de outubro, moradores dos bairros das Posses e Refúgio da Serra tiveram a oportunidade de levar seus pets no Parque Represa Dr. Jovino Silveira (Barragem), quando 82 castrações foram realizadas.

Nos dias 30 de setembro e 1º de outubro, houve 138 castrações no Loteamento Nova Serra Negra. O funcionamento do castramóvel em Serra Negra começou em setembro, com 253 atendimentos nos bairros São Luiz e Palmeiras.

No total já foram castrados 473 animais. Gradativamente, todos os bairros serão atendidos.

CADASTRO

Somente poderão levar os animais as pessoas já cadastradas pela Secretaria de Saúde. Os



cadastros foram abertos a partir de julho pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), para os beneficiários do programa Bolsa Família, e no site oficial da Prefeitura. Além disso, uma equipe da Saúde divulga o cadastramento nos bairros.

A população cadastrada é orientada a respeito dos procedimentos necessários para os animais estarem aptos às cirurgias.

As pessoas que têm interesse e ainda não se cadastraram podem providenciar através do link www.serranegra.sp.gov.br/index.php/castramovel-cadastro ou entrar em contato diretamente com a Vigilância Ambiental pelo telefone (19) 99778 0770 – WhatsApp.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTB 9.756 JP/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitos discutem inovações tecnológicas e paisagísticas na região

Do descanso à adrenalina!

- ÁGUAS DE LINDÓIA
- AMPARO
- HOLAMBRA
- JAGUARIÚNA
- LINDÓIA
- MONTE ALEGRE DO SUL
- PEDREIRA
- SERRA NEGRA
- SOCORRO

TURISMO RESPONSÁVEL LIMPO E SEGURO

CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA

CÂMARA DE ESPORTES DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA

circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br

f i

O prefeito de Serra Negra e o prefeito de Monte Alegre do Sul, que também é presidente do Consócio Intermunicipal do Circuito da Água Paulista (CICAP), reuniram-se para discutir assuntos de interesse da região.

Além de questões administrativas, foram debatidos temas como a implantação do 5G; assinatura termos de anuência para criação de um serviço de comunicação no CICAP; recursos extras para reativação da Câmara

de Esportes da entidade e meios de alavancar a visitação da estrada que liga Serra Negra a Monte Alegre do Sul com um projeto paisagístico tal, que as margens fiquem demasiadamente floridas.

Outro ponto importante foi a entrega de um banner produzido pelo consórcio com o objetivo de estimular a retomada do turismo e da economia em todas as cidades da economia na região.

Serra Negra recebeu uniformes e relógios de xadrez do Projeto Atleta do Futuro



O prefeito de Serra Negra recebeu 180 uniformes e 10 relógios para jogo de xadrez do Serviço Social da Indústria (Sesi) para implantação do Programa Atleta do Futuro em Serra Negra, no dia 27 de setembro.

A orientadora de qualidade de vida do Sesi, Carin Floresti, e os diretores da Sinergia Agro Brasil, Renato Malagodi e Michele Mala-

godi, empresa local que patrocina a iniciativa, fizeram a entrega.

A estimativa é que a municipalidade atenda 455 crianças e adolescentes de escolas municipais, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) com as modalidades badminton e xadrez.

Rotatória da Ninfa está iluminada

A Rotatória entre o acesso ao Refúgio e a Avenida Antônio Carlos Ferrarezzo está recebendo melhorias e, na semana passada, o sistema de iluminação foi concluído.

Anteriormente, a água passou a brotar do jarro sobre os ombros daquela que, segundo a mitologia grega, é a divindade que vigia os diversos reinos da natureza. Rios, arroios e outras correntes de água são cuidados pelas náiades que têm os dons de cura e profecia. Na tarde de 28 de setembro, a equipe de pedreiros da Prefeitura fazia manutenção, inclusive com pintura, na cuba sob a estátua. Com isso, o chafariz só voltará a funcionar a partir desta sexta-feira.



Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 145/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL. DATA: 26/10/2021 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/10/2021, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO E UMA CARROCERIA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/09/2021 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 305.000,00. ITEM DESERTO: 02. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 130/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/10/2021 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. ITENS: 04, 05. VALOR TOTAL: R\$ 24.404,00. INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP. ITENS: 12, 13, 15, 16, 18, 21. VALOR TOTAL: R\$ 211.627,70. RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI. ITENS: 06, 09, 10, 11. VALOR TOTAL: R\$ 56.412,30. J P BELEZE EPP. ITENS: 01, 02, 03, 07, 08, 14, 17, 19, 20. VALOR TOTAL: R\$ 283.916,50. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi

ADJUDICADO em 06/10/2021 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM EIRELI. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06. VALOR TOTAL: R\$ 465.340,00. ITENS DESERTOS: 07, 08, 09. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 134/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E AFINS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 08/10/2021 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MG COMERCIAL EIRELI. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 271.200,00. WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI. ITENS: 04, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 153.293,52. ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI. ITENS: 01, 03. VALOR TOTAL: R\$ 409.167,96. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 135/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 08/10/2021 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: KADFAR MEDICAMETNOS EIRELI. ITENS: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 5.616,00. ITENS FRACASSADOS: 03, 04, 05, 06, 07, 08. Serra Negra, 08 de Outubro de 2021. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: UNICOPIA LTDA EPP

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL.

VALOR: R\$ 34.800,00

DATA: 02/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HI-



DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E MICROONDAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
 VALOR: R\$ 6.557,10
 DATA: 06/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO.
 PREGAO PRESENCIAL Nº. 127/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E MICROONDAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
 VALOR: R\$ 16.641,00
 DATA: 06/10/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
 TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP
 OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO SÃO LUIZ.
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
 VALOR: R\$ 34.929,79
 DATA: 28/07/2021.

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO.
 CONCORRENCIA Nº. 002/2011
 CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CESSIONARIA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA
 VALOR: R\$ 217.691,81
 DATA: 24/08/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
 PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 VALOR DO ADITAMENTO DE R\$ 7.245,27, PASSANDO O CONTRATO AO VALOR DE R\$ 577.136,27
 DATA: 30/08/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 300/2021
 PROCESSO 244/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E POSTES PARA AFIXAÇÃO DE PLACAS.
 Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR

KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 114/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME
 CNPJ nº 13.613.025/0001-02
 Endereço: R OSVALDO PETERMANN, 11, HIGIENOPOLIS, PIRACICABA-SP, CEP: 13.424-374
 Telefone: (19) 2534-1840
 Representada por: CELSO MONTEIRO
 CPF: 953.709.608-44

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	1.000	UND	Abraçadeira para fixação das placas de nomenclatura de logradouros públicos, devendo conter 2 furos para fixação de cada placa, 2,5" x 25cm, com parafusos; MARCA PRÓPRIA	19,90	19.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 114/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO



1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 301/2021

PROCESSO 244/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E POSTES PARA AFIXAÇÃO DE PLACAS.

Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 114/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando

o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº: 24.020.509/0001-64

Endereço: R OLIVIA GOBBO NARDELLI, 473, VALE DO SOL, PI-RACICABA-SP, CEP: 13.406-005

Telefone: (19) 97405-2961

Representada por: JOSE GUILHERME DE CAMPOS

CPF: 412.455.008-13

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	1.000	UND	Placas de nomenclatura de logradouros públicos medindo 50cm de comprimento x 25cm de largura, produzida em chapa de aço galvanizada a fogo com 1,25mm de espessura, bitola nº 18, com os cantos arredondados, aplicação de fundo em tinta tipo galvite, com adesivo na cor azul França, letras na cor branca em película recortada no sistema de Plotter computadorizado (dos dois lados), com 2 furos laterais para uso com abraçadeira; MARCA PRÓPRIA.	24,60	24.600,00
02	1.000	UND	Placas de nomenclatura de logradouros públicos medindo 50cm de comprimento x 25cm de largura, produzida em chapa de aço galvanizada a fogo com 1,25mm de espessura, bitola nº 18, com os cantos arredondados, pintura na cor azul França, letras na cor branca em película recortada no sistema de Plotter computadorizado (dos dois lados), sem furos; MARCA PRÓPRIA.	24,64	24.640,00
03	1.000	UND	Adesivagem de placas de nomenclatura de logradouros públicos (já existentes), com adesivo na cor azul França, letras na cor branca em película recortada no sistema de Plotter computadorizado (dos dois lados); MARCA PRÓPRIA.	15,84	15.840,00
04	1.000	UND	Adesivagem de placas de nomenclatura de logradouros públicos (já existentes), com adesivo na cor azul França, letras na cor branca em película recortada no sistema de Plotter computadorizado (um lado só); MARCA PRÓPRIA.	8,17	8.170,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 114/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETEN-



TORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.250,00 (SETENTA E TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2021
PROCESSO 244/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E POSTES PARA AFIXAÇÃO DE PLACAS.

Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 114/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº: 23.760.604/0001-31
Endereço: R FRANSCISCO CEARA BARBOSA, Nº 1031, CHAC. CAMPO DOS AMARAIS, CAMPINAS-SP, CEP: 13.082-030
Telefone: (19) 3246-3062
Representada por: EDUARDO VOGEL GELSOMINO
CPF: 297.345.868-40

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	1.000	UND	Postes galvanizados a fogo, com diâmetro de 2,5", espessura de 2,65mm, com 3,5m de altura livre acima do solo, com tampão em uma das extremidades e trava anti giro (ponta amassada); MARCA PRÓPRIA	245,71	245.710,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 114/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 245.710,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica



ca (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 298/2021

PROCESSO 244/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E POSTES PARA AFIXAÇÃO DE PLACAS.

Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 114/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F.P. CATÃO ME

CNPJ nº: 03.609.078/0001-04

Endereço: R PARANÁ, 528, JD. BELA VISTA, JAGUARIUNA-SP,

CEP: 13.911-398

Telefone: (19) 3867-2538

Representada por: FABIO PINTO CATÃO

CPF: 205.546.148-63

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	1.000	UND	Postes galvanizados a fogo, com diâmetro de 2,5", espessura de 2,65mm, com 3m de altura livre acima do solo, com tampão em uma das extremidades e trava anti giro (ponta amassada); Marca: ARTEC	175,00	175.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 114/2021, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de Outubro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2021

PROCESSO 238/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TECLADOS, MOUSE E NOBREAK.

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 110/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HCR COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ nº: 28.532.722/0001-06

Endereço: R DR VALENTIM GENTIL, Nº 140/1, CENTRO, BORBOREMA-SP, CEP: 14.955-000

Telefone: (16) 3266-1596

Representada por: RICARDO APARECIDO CARUZO

CPF: 303.282.998-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	23	PÇ	NOBREAK 1500 VA	SMS NET4+ 0027296	1.233,47	28.369,81

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 110/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.369,81 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de setembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 295/2021

PROCESSO 238/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 110/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TECLADOS,
MOUSE E NOBREAK.

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 110/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA

CNPJ nº: 13.543.700/0001-74

Endereço: R CAPITAO HELEODORO MARIANO, 1620, CENTRO,
MUZAMBINHO-MG, CEP: 37.890-000

Telefone: (35) 3551-7137

Representada por: ULISSES VIEIRA NETO

CPF: 008.588.726-92

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	60	UND	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX	MYMAX USB MKS VSC8168/USB	28,72	1.723,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 110/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.723,20 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de setembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 293/2021

PROCESSO 238/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 110/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TECLADOS,
MOUSE E NOBREAK.

Aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA

NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 110/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, 196, BLOCO B, SALA 35-A, JD. AMERICA, PAULINIA-SP, CEP: 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

CPF: 527.065.247-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	60	UND	MOUSE OPTICO	MULTILASER	10,97	658,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 110/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 658,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 28 de setembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 297/2021

PROCESSO 246/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 116/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Mu-

nicipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI ME

CNPJ nº : 28.486.680/0001-14

Endereço : R DOZE, 418, SALA 04, CENTRO, PRIMEIRO DE MAIO-PR, CEP: 86.140-000

Telefone : (43) 99181-5348

Representada por : JEAN RICARDO VERONEZ

CPF nº : 060.941.309-01

Código	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1,0			SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA		
01-10-00	400.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	0,17	68.000,00
01-09-00	150.000	M2	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	0,16	24.000,00
01-15-00	9.500	M	NIVELAMENTO E ALINHAMENTO DE VIA PÚBLICA INCLUSIVE SOLEIRAS, GUIAS E TAMPÕES	0,94	8.930,00
01-22-00	4.000	M	RELATÓRIO TÉCNICO	2,61	10.440,00
01-33-00	1.980	H	ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO 1,5", TIPO "LEICA" TC 1101 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	6,20	12.276,00

2. Os serviços executados pela CONTRATADA, seus materiais e peças deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas emitidas pelo CREA/CAU;

b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3. Fornecer mão-de-obra, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado.

4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.

5. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 02 do Pregão Presencial n. 116/2021, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

6. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 116/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 123.646,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 01 de Outubro de 2021.



1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0357/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

PROCESSO n.º 433/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0357/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD ESTIMADA	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ AGULINHA LONGO FINO TIPO 01 PACOTE DE 5 KG: Especificação mínima: Especial, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, mínimo de 90%, umidade máxima de 14%; Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em saco plástico atóxico com 5 kg. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Deverá conter dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PCT	1	DU CAMPO	21,95	21,95
02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – PACOTES DE 1 KG: Constituídos de grãos novos e inteiros, sadios. Isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade e mistura de outras variedades ou espécies. Embalagens contendo data de envasamento e validade.	PCT	1	DU CAMPO	5,60	5,60
03	SAL REFINADO, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária em pacotes de 01 kg líquido.	PCT	1	SOSAL	0,75	0,75
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite não modificado, instantâneo, enriquecido com vitamina D, em embalagem de 400 grs.	UND	1	DANKY	10,35	10,35

05	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PACOTES 500 G. Especificação mínima: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 mg na porção de 40 g. Embalagem plástica de 500 g.	PCT	1	DACOLI	1,80	1,80
06	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATAS DE 250 G. Especificação mínima: Sardinha em conserva, preparada com pescado limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de fiandres íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, limpo, contendo aproximadamente 250 G de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro e atender as especificações técnicas da legislação vigente.	LT	2	PALMEIRA	7,25	7,25
07	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM 01 KG. Especificação mínima: Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico; composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro na porção de 50g; isenta de matéria terrosa e/ou larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração químicas (não estar rançosa); devendo obedecer a legislação vigente para a categoria. Embalagem primária sacos de papel atóxico, resistente de 01 kg.	KG	1	FIDALGA	2,70	2,70
08	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (B1, B2, B6 e PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	UND	1	LIANE	3,45	3,45
09	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400 G. Especificação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	UND	1	LIANE	3,45	3,45
10	ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML. Especificação mínima: Produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem com 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UND	1	SAUDE	7,70	7,70
11	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI, EMBALAGEM 500 G. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 g, devidamente lacrado.	UND	1	SANTA FELICIDADE	1,95	1,95
12	Caixa para acondicionamento em papelão resistente ou Saco plástico resistente.	UND	1	OLIMPLASTIC	0,60	0,60
01	6.000	PREÇO UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA – R\$ 67,55				
VALOR GLOBAL: R\$ 405.300,00						

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente

Ata de Registro de Preços:

a) SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, localizado na RUA AMAPÁ, Nº 204- 1º ANDAR – VILA CANERO –SÃO PAULO –SP –;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.339.484/0001-54, estabelecida na Rua AMAPÁ, Nº 204 – 1º ANDAR – SALA 06 – VILA CANERO, SÃO PAULO-SP – CEP 031.91-160, Telefone (11) 2028-3611 – 9.4388-5388 e e-mail: contatossuperfood@gmail.com

- Se NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

- Caso UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

4. PREÇOS

4.1. OS PREÇOS UNITÁRIOS QUE VIGORARÃO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SÃO OS SEGUINTE:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA CESTA	VALOR TOTAL
01	6.000	CESTA BÁSICA	R\$ 67,55	R\$ 405.300,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

- 4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumi-

do e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de

condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrô-

co.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.
Serra Negra, 22 de dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0358/20.
PROCESSO 450/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando

o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: R JOÃO GONÇALVES LEITE, Nº 151 – JARDIM SANTA LUCIA – CEDRAL –SP CEP 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524 / 3266-2522 (17) 9.8160-5352

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Quant. mada	Esti-	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Unit	Preço Total (R\$)
21.	360 COM		LERCANIDIPINO 10MG	E.M.S	1,85		666,00
27.	720 COM		NEVRIX	ARESE	2,32		1.670,40
32.	26 CX		SENSOR FRES-STYLE	ABBOTT	311,75		8.105,50
37.	720 COM		VEVANSE	TAKEDA	13,69		9.856,80
TOTAL:							20.298,70

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.298,70 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0359/20.

PROCESSO 450/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 081/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 32.116.161/0001-31

Endereço: RUA EMANCIPAÇÃO, Nº 3770 – BLOCO F – BOX 07 – JD DO BOSQUE – HORTOLANDIA – SP – CEP 13.186-237

Telefone: (19) 9.8104-0442

Representada por: VALDINEY DE ABREU

CPF: 072.400.526-99



Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
3.	360 COM	ARIPIPAZOL 15MG	PRATI DONA-DUZZI	7,52	2.707,20
4.	720 COM	BISOPROLOL 2,5MG	E.M.S	1,16	835,20
7.	720 COM	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	,71	511,20
9.	360 SAC	COLAGENO HIDROLISADO	HERTZ	2,69	968,40
10.	48 COM	COLESCALCIFEROL 7000UI CIMED 2,06			98,88
11.	360 COM	DULOXETINA 60MG	EUROFARMA	2,82	1.105,20
12.	360 COM	ESCITALOPRAM 20MG	GEOLAB	1,90	684,00
13.	720 COM	ESOMEPAZOL 40MG	ESOP	3,06	2.203,20
14.	360 COM	EZETIMIBA 10MG	E.M.S	0,99	356,40
16.	360 COM	GLICLAZIDA 30MG	PHARLAB	0,44	158,40
17.	720 COM	GLICLAZIDA 60MG	LEGRAND	0,85	612,00
19.	360 COM	INDAPAMINA	EUROFARMA	0,47	169,20
24.	720 COM	LORAZEPAM 2MG	NOVA QUIMICA	0,26	187,20
29.	1080 COM	OXICARBAZEPINA 600MG	RANBAXY	1,77	1.911,60
30.	360 COM	PANTOPRAZOL 40MG	EUROFARMA	0,60	216,00
31.	360 COM	PIOGLITAZONA 30MG	NOVA QUIMICA	3,05	1.098,00
34.	360 COM	TANSULOSINA	E.M.S	2,20	792,00
TO-TAL:					14.524,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 081/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.524,08 (QUATORZE MIL QHINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de Dezembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TREND COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME



CNPJ nº: 31.849.084/0001-66

Endereço: R. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 271, CONJ. 1213,

VILA HOMERO THON, SANTO ANDRE-SP, CEP: 09.111-340

Telefone: (11) 4037-4694

Representada por: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA

CPF: 358.899.568-41

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
29	40	UND	Filtro 2097 P3 Alta Eficiência: Filtro combinado para Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Formaldeído, Amônia até 1000 ppm (MCU) – Classe 1 e P3 SL (poeiras e névoas oleosas e não oleosas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos)	3M	51,00	2.040,00
38	20	UND	Luva para Impacto: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em látex corugado; dorso com gomos em borracha termoplástica (TPR), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	VOLK	48,51	970,20
46	5	UND	Máscara de Solda com Visor Articulado: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem constituída de escudo confeccionado em polipropileno preto, carneira de material plástico disponível com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, visor basculante (articulado) preso ao escudo por meio de pinos metálicos, onde, na parte fixa, este suporta uma placa de segurança confeccionada em policarbonato incolor presa por meio de encaixe nas fendas laterais internas do visor e na parte articulada contém placa de cobertura e de segurança em policarbonato incolor e filtro de luz confeccionado em policarbonato na cor verde escuro que se encaixa nas fendas laterais internas do visor por meio de suporte plástico preto. Com CA válido.	DELTA PLUS	14,45	72,25
47	9	UND	Mosquetão em Alumínio Trava Tripla, Tipo "Pêra": Mosquetão dupla trava em alumínio com bloqueio automático, abertura de 22 mm, carga de ruptura 25 Kn. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	FACINTOS	57,14	514,26
48	850	UND	Óculos de Segurança (Lente Incolor): Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. Com CA válido.	S-TECH	2,41	2.048,50
49	710	UND	Óculos de Segurança (Lente Cinza/fumê): Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. Com CA válido.	S-TECH	2,41	1.711,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.356,31 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021
 PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ nº: 29.809.661/0001-44
 Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, 196, BLOCO B, SALA 35-A, JD. AMERICA, PAULINIA-SP, CEP: 13.140-695
 Telefone: (19) 3217-1391
 Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES
 CPF: 527.065.247-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	120	PAR	Bota de PVC cano longo: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Cor Branca. Disponíveis nos tamanhos 33 ao 45. Com CA válido.	WORK FLEX	34,36	4.123,20
09	10	UND	Calça Cinza Eletricista NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo : Calça de segurança de confeccionada em tecido Estilo Cedrotech FR, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²). Cor cinza. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG e EXGG. Com CA válido.	GUARD- IAN	114,68	1.146,80
10	10	UND	Camisa Cinza Eletricista NR10 ATPV 11,0 Risco 2 Com Refletivo: Camisa de segurança confeccionada em tecido Estilo Cedrotech FR, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²). Cor cinza. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XGG e EXGG. Com CA válido.	GUARD- IAN	128,18	1.281,80

18	45	UND	Capacete conjugado com abafador: Capacete de Segurança, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (T-LOCK) e tira absorvente de suor. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Protetor auditivo circum-auricular, composto de duas conchas injetadas em material plástico rígido (HDPE) com preenchimento de espuma na parte interna e nas bordas com revestimento de espumas com revestimento de material em poliuretano. As conchas são fixadas à duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. Este protetor auditivo é para uso exclusivo com o Capacete de Segurança modelo Turtle Tipo II (Aba Frontal) Classe B. Com CA válido.	PLASTI-DUR	42,35	1.905,75
23	9	UND	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quebras de segurança. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Disponíveis nos tamanhos M, G, XG.	MG CINTOS	71,61	644,49
25	380	UND	Colete Refletivo: colete de Segurança refletivo amarelo, modelo com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, 100% poliéster perfurado, fechamento frontal com zíper, 2 "tiras reflexivas de largura, faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, XG e XGG	STEELF-LEX	16,61	6.311,80
26	150	UND	Corde para Trava Quedas: Corde constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada NR 18.16,5 ISO 1140 1990.	MUNDO LINHA VIVA	3,78	567,00
28	325	UND	Crema protetor de segurança para pele contra agentes químicos: classificado como Grupo 3 – Especial. Forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: óleos brutos, solventes, metilacetona, acetona, thinner, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, graxas, tinta a base de óleo, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato. Com CA válido.	HENLAU	5,10	1.657,50
30	170	UND	Kit combinado para Roçador com Protetor Facial Telado– Kit Roçador (Conjunto de protetor facial, malha e suporte). Kit combinado de tela plástica florestal (visor telado) e suporte para Protetor Facial com suspensão catraca. Visor basculante 90°.	LIBUS	35,30	6.001,00
43	5	UND	Luva Isolante: Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, tipo I, comprimento 14". "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	ORION	230,66	1.153,30
52	660	UND	Protetor Auditivo tipo Plug de Silicone: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Com CA válido.	DYSTRAY	1,13	745,80

53	130	UND	Protetor Auditivo tipo Abafador: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Deve ter alto nível de redução de ruído. Com CA válido.	CAMPER	10,44	1.357,20
58	530	UND	Respirador Semi-Facial PFF2 Descartável: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 "S", formato dobrável, sem válvula de exalação. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". Com CA válido.	LUBEKA	1,78	943,40
59	530	UND	Respirador Semi-Facial PFF3 Descartável: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF3, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com CA válido.	LUBEKA	2,28	1.208,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.047,44 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E

QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: L.J.M. DOS SANTOS EPP

CNPJ nº: 33.238.539/0001-39

Endereço: R. PEDRO CIPOLA, 445, COAB 04, MINEIROS DO TIETE-SP, CEP: 17.320-000

Telefone: (19) 99689-9800

Representada por: KLEBER RUI DOS SANTOS

CPF: 354.258.168-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	235	UND	Avental de Proteção em Raspa de Couro: Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Tamanho único. Com CA válido.	DAGOBERTO C.A 10511	22,56	5.301,60
05	245	PAR	Bota de PVC cano curto: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Cor Preta. Disponíveis nos tamanhos 33 ao 45. Com CA válido.	WORFLEX C.A 37154	26,58	6.512,10
08	340	UND	Calça de Chuva em PVC Forrada: Calça de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste. Produto leve, flexível e confortável na cor amarela. confeccionada em PVC com forro de poliéster. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	PLASTCOR	16,00	5.440,00
13	20	UND	Bota de Segurança Microfibra e Bico de Composite NR10 Eletricista: Calçado de segurança isolante elétrico de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal e sistema de absorção de energia na região do salto. Disponível na cor preta e nos tamanhos do n°34 ao n°46. Com CA válido.	BOMPEL C.A 39900	70,08	1.401,60
14	810	UND	Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Disponível na cor marrom e nos tamanhos n°34 ao n°46. Com CA válido.	A.M LOTERIO ME	65,26	52.860,60
22	250	UND	Cinta lombar ergonômica para coluna com suspensório: produto confeccionada em fibra têxtil LYCRA@#59, garantindo mais durabilidade, elástico duplo para ajuste e sustentação da coluna, suspensório confeccionado em elástico com regulagem. hastes flexíveis com proteção antidesslizantes para correção da postura, costura reforçada, velcro de máxima aderência, tecido telado nas extremidades para respirabilidade. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, XG e XGG.	PLASTCOR	33,36	8.340,00
32	1.370	UND	Luva de Segurança em Nylon Recoberta de PU: Luva de segurança confeccionada em náilon preto com banho nitrílico preto na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, punho elástico. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	SUPER-SAFETY	3,46	4.740,20
37	50	UND	Luva de Segurança para Alta Temperatura: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Com CA válido.	RIOVALLEY	80,68	4.034,00

41	130	UND	Luva de Raspa: Luva de Segurança confeccionada em raspa, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Com CA válido.	DAGOBERTO	6,32	821,60
42	670	UND	Luva de Algodão com Banho de Látex: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	SUPER-SAFETY	7,27	4.870,90
44	770	UND	Luva Mista de Raspa com Vaqueta: Luva de Segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Com CA válido.	DAGOBERTO	8,95	6.891,50
50	290	UND	Perneira de Segurança em Couro até o joelho: Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Com CA válido.	INDART C.A 10258	18,50	5.365,00
56	1.060	UND	Repelente de Insetos Spray: Repelente de longa duração, deve oferecer proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros Insetos , tais como: Culex quinquefasciatus, Anopheles SP e carrapatos Rhipicephalus sanguineus; Ingrediente ativo : Diethyl Toluamide (DEET) , para ser utilizado por profissionais, para evitar a reaplicação constante. Com secagem é rápida. Testado dermatologicamente, com fragrância suave, não oleoso e possuir alta eficácia.	A.L.G	8,45	8.957,00
64	100	UND	Avental Térmico: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e revestido em silicone, sem forro, viés azul e costuras com linha de para-aramida. Com CA válido.	RIOVALLEY	85,25	8.525,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quali-

ficação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 124.061,10 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP

CNPJ nº: 11.768.299/0001-45

Endereço: R. LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 104, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, CEP: 25.561-140

Telefone: (21) 3755-2168

Representada por: CIROLINO DA SILVA

CPF: 527.883.698-91

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
55	1.110	UND	Protetor Solar Profissional FPS 60 UVA e UVB: Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente. De vê oferecer alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares.	ALG SUN MAXI	9,55	10.600,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.600,50 (DEZ MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO



1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI

CNPJ nº: 33.205.718/0001-73

Endereço: R. MANOEL MESSIAS DA SILVA, 1.131 (FRENTE), NOVA VENEZA, SUMARE-SP,
CEP: 13.179-123
Telefone: (19) 3803-8344
Representada por: PEDRO MARIA COURA
CPF: 710.229.379-87

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	330	UND	Calçado ocupacional tipo sapato: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA. Solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Com PALMILHA - EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano. Disponível na cor preta e nos tamanhos do n°33 ao n°46. Com CA válido.	KADESH/SAPATO SOFT-GRIP	40,85	13.480,50
19	145	UND	Capacete com suspensão e jugular: Capacete de Segurança, classe B, tipo II (com aba frontal), com camesa fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (T-LOCK) e tira absorvente de suor. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com CA válido.	LIBUS/GENESIS	17,73	2.570,85
31	170	UND	Kit combinado para Roçador com Protetor Facial Telado e proteção auditiva: Kit Roçador (Conjunto de protetor facial, malha e suporte). Kit combinado de tela plástica florestal (visor telado) e suporte para Protetor Facial com suspensão catraca e protetor auditivo tipo concha acoplado. Visor basculante 90°.	SAYRO/CLD350	83,27	14.155,90
61	9	UND	Talabarte em Y Com Absorvedor de Energia: Elemento de conexão entre o cinturão paraquedista e o ponto de ancoragem. Acessório utilizado para proteção contra quedas. Talabarte formato em Y. Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava Com abertura de 55 mm; 01 Absorvedor de Energia Com gancho olhal dupla trava Com abertura de 18 mm. Comprimento Total do Talabarte 1,50 Metros. Comprimento Total do Talabarte Com ABS Acionado - 3,00 metros. Normas: (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010). ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	ATHENAS/AT YFE ABS 707 D	142,44	1.281,96
63	12	UND	Trava-Quedas para Corda: Trava quedas confeccionado em chapa de aço anti-oxidante, para corda de poliamida de 12mm; Com 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16 , classe T, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	ATHENAS/AT 7070 C AC	128,63	1.543,56

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.032,77 (TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

PROCESSO 042/2021 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPIS.

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita

no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA EPP

CNPJ nº: 17.209.732/0001-99

Endereço: R. PEDRO ZAMBONI, 162, COHAB II, MINEIROS DO TIETE-SP, CEP: 17.320-000

Telefone: (14) 3646-3475

Representada por: JOSE CARLOS CANDIDO

CPF: 068.022.588-97

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	410	UND	Avental de PVC Impermeável: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento e acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00 m x 0,70 m, 1,20 m x 0,70 m e 1,40 m x 0,70 m. Disponíveis na cor branca. Com CA válido.	VIN-ILSEG	6,90	2.829,00
04	200	UND	Bota de PVC cano curto: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Cor Branca. Disponíveis nos tamanhos 33 ao 45. Com CA válido.	GENOVA	30,36	6.072,00
07	280	PAR	Bota de PVC cano longo: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Cor Preta. Disponíveis nos tamanhos 33 ao 45. Com CA válido.	GENOVA	31,36	8.780,80
11	1.480	UND	Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação em PVC, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Disponível na cor preta e nos tamanhos do n.º34 ao n.º46. Com CA válido.	BELGA	39,90	59.052,00
12	665	PAR	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Disponível na cor preta e nos tamanhos do n.º34 ao n.º46. Com CA válido.	KADESH	42,46	28.235,90

17	340	UND	Capa de chuva confeccionada em trevira com mangas longas, capuz, fechamento frontal através de quatro botões de pressão plásticos e costuras através de solda eletrônica. Cor Amarela. Disponíveis nos tamanhos P, M, G, GG e XG. . Com CA válido.	VIN-ILSEG	24,64	8.377,60
20	55	UND	Cartucho para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos 6003: Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500.	3M	40,90	2.249,50
21	55	UND	Cartucho Indicado para Multigases 6006: Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500.	3M	48,90	2.689,50
27	485	UND	Creme protetor de segurança para pele biológico classificado como Grupo 3 – Especial. Com ação BACTERIOSTÁTICA, que impede a proliferação de microorganismos sobre a pele. Forma uma película inibidora para o crescimento de bactérias. Com CA válido.	HENLAU	5,94	2.880,90
33	580	UND	Luva de Proteção Anticorte e Antibacteriana: Luva de segurança confeccionado em grafeno, banho de poliuretano na palma e nos dedos, punho elástico. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. . Com CA válido.	SUPER SAFETY	19,90	11.542,00
34	1.100	UND	Luva de segurança tricostada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Cor: Preta. Com CA válido.	SUPER SAFETY	2,47	2.717,00
35	1.320	UND	Luva de segurança tricostada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Cor: Branca. Com CA válido.	SUPER SAFETY	2,30	3.036,00
36	1.670	UND	Luva de Látex Reforçada: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forro flocado de algodão, punho reto e palma antiderrapante. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. Com CA válido.	SUPER SAFETY	3,10	5.177,00
39	620	UND	Luva de borracha Nitrilica: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrilica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. . Com CA válido.	SUPER SAFETY	7,66	4.749,20
40	70	UND	Luva de PVC Cano Longo: Luva de segurança confeccionada em PVC com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor verde. Disponíveis nos tamanhos P, M, G e XG. . Com CA válido.	SUPER SAFETY	14,90	1.043,00
51	610	UND	Protetor Auditivo tipo Plug de Espuma: Protetor auditivo tipo inserção moldável de espuma de poliuretano no formato cônico, com cordão. Com CA válido.	PLAST-COR	0,60	366,00
54	1.110	UND	Protetor Solar Profissional FPS 60 UVA e UVB com repelente: Formulação oil-free, água resistente, em forma de loção cremosa, testada dermatologicamente. De vê oferecer alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos.	SUNDAY	10,74	11.921,40
57	470	UND	Respirador Semi-Facial PFF1 Descartável: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-1(S), com formato tipo dobrável. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente.. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico, moldável é utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial, sem válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Com CA válido.	DELTA PLUS	1,30	611,00
60	42	UND	Respirador Reutilizável Semifacial - Série 6200: respiradores tipo semifacial, com filtros duplos, com tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial, corpo é moldado em silicone ultra macio, capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos e válvulas em plástico resistente a temperatura. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético. Disponíveis nos tamanhos P, M e G. Com CA válido.	3M	99,90	4.195,80
66	1.000	UND	Touca de Rede: Touca confeccionada com fios de poliamida e elástico costurado (em overloque) na extremidade. Disponíveis na cor preta ou branca.	WR FLEX	0,19	190,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2021, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 166.715,60 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 07 de Abril de 2021.



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que os recursos apresentados através dos Protocolos nº 4930/2021 e 4937/2021 foram aceitos, uma vez que a modalidade inscrita fora veiculada erroneamente anteriormente. O resultado devidamente corrigido encontra-se veiculado nesta edição.

Quanto ao Protocolo nº 4933/2021, este, ainda se encontra em análise.

Membros da Comissão de Seleção

Daniele Brandini Pachioni Siloto

Fátima Gambetta Frizera

Vanessa Petrolí

Maria Rita de Moraes Amadeu

Silvelena de Fátima Pereira

Larissa Grazielle Ramalho Guersoni

Leticia Esteffany Vieira da Silva

RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS

(REPUBLICADO POR TER SIDO VEICULADO COM INCORREÇÕES)

Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento e seleção de oficinairos para prestação de serviços socioeducativos junto as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer e Fundo Social de Solidariedade do Município de Serra Negra – SP (Edital de Credenciamento e Seleção nº 001/2021) e uma vez que foi veiculado com incorreções, segue a Classificação Geral dos Candidatos Inscritos em cada modalidade de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital, devidamente retificada.

PROTOCOLO	MODALIDADE INSCRITA	RESULTADO
0100004078/21	1.1.2-Iniciação Musical para crianças de 08 a 12 anos (Educação)	Desclassificado
0100004068/21	1.1.3-Atividades Culturais e Recreativas para Crianças de 5 a 12 Anos (Educação)	85 pontos
0100003980/21	1.1.4 - Artes para Crianças 8 a 12 Anos (Educação)	110 pontos
0100004085/21	1.1.4 – Artes para crianças 8 a 12 anos (Educação)	115 pontos
0100004062/21	1.1.5- Instrutor de Fanfarra para crianças de 08 a 12 anos (Educação)	80 pontos
0100003940/21	1.1.6 - Leitura e Interpretação para Crianças de 8 a 12 Anos (Educação)	80 pontos
0100004007/21	1.1.6- Leitura e Interpretação para Crianças de 8 a 12 Anos (Educação)	50 pontos
0100004029/21	1.1.7-Basquetebol para crianças, adolescentes e adultos (Esportes e Lazer)	60 pontos
0100003962/21	1.1.8-Ginástica Rítmica par crianças e adolescentes (Esportes e Lazer)	105 pontos
0100004081/21	1.1.10 – Jiu-Jitsu para crianças, adolescentes e adultos (Esportes e Lazer)	90 pontos
0100004030/21	1.1.11-Judô para crianças, adolescentes e adultos (Esportes e Lazer)	90 pontos
0100004080/21	1.1.12 – Karatê para crianças, adolescentes e adultos (Esportes e Lazer)	130 pontos
0100004074/21	1.1.12-Karate para crianças, adolescentes e adultos (Esportes e Lazer)	120 pontos
0100003885/21	1.1.15 - Capoeira para Crianças, Adolescentes e Adultos (Cultura)	55 pontos
0100004013/21	1.1.17-Ballet para Adolescentes e Adultos (Cultura)	Desclassificada

0100004017/21	1.1.17-Ballet para Adolescentes e Adultos (Cultura)	95 pontos
0100004049/21	1.1.18-Dança Urbana para Adolescentes e Adultos (Cultura)	60 pontos
0100004045/21	1.1.19-Dança Urbana avançada para adolescentes e adultos (Cultura)	60 pontos
0100004046/21	1.1.21-Dança de Salão para adolescentes e adultos (Cultura)	50 pontos
0100003947/21	1.1.22 – Cinema para crianças, adolescentes e adultos (Cultura)	115 pontos
0100004070/21	1.1.23-Iniciação Musical para crianças, adolescentes e adultos (Cultura)	95 pontos
0100004052/21	1.1.24-Contação de História para crianças de 05 a 12 anos (Cultura)	100 pontos
0100004063/21	1.1.27- Fanfarra da Terceira Idade – Idosos (Cultura)	80 pontos
0100004071/21	1.1.27-Fanfarra da Terceira Idade – Idosos (Cultura)	105 pontos
0100004069/21	1.1.28-Recreação para Crianças de 5 a 12 Anos (Cultura)	85 pontos
0100003992/21	1.1.29-Recreação para Terceira Idade – Idosos (Cultura)	115 pontos
0100004012/21	1.1.30-Dança Sênior - Idosos (Cultura)	Desclassificada
0100003966/21	1.1.30-Dança Sênior - Idosos (Cultura)	100 pontos
0100004082/21	1.1.30-Dança Sênior – Idosos (Cultura)	185 pontos
0100004079/21	1.1.32-Canto Adulto para o CAPS (Saúde)	170 pontos
0100004018/21	1.1.33- Dança Circular Adulto/Sênior para o CAPS (Saúde)	100 pontos
0100004077/21	1.1.36-Canto Coral para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	190 pontos
0100004022/21	1.1.37-Trabalhos Manuais para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	60 pontos
0100004041/21	1.1.37- Trabalhos Manuais para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	Desclassificado
0100004065/21	1.1.39 – Artes Plásticas/Arteterapia para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	210 pontos
0100004086/21	1.1.39 – Artes plásticas/Arteterapia para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	85 pontos
0100003981/21	1.1.39 – Artes plásticas/Arteterapia para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	85 pontos
0100004027/21	1.1.41 - Teatro para Idosos da Casa Dia (Assistência Social)	75 pontos
0100003993/21	1.1.43-Expressão Corporal para Idosos Casa Dia (Assistência Social)	115 pontos
0100004026/21	1.1.46 - Teatro para Pessoas com Deficiência acima de 18 anos para o Centro Educacional e Social "Olga de Souza Vichi" (Assistência Social)	45 pontos
0100004084/21	1.1.48-Ballet para crianças e adolescentes para as Oficinas do CRAS (Assistência Social)	355 pontos
0100004021/21	1.1.49-Tear para Adultos para as Oficinas do CRAS (Assistência Social)	75 pontos
0100004040/21	1.1.51- Artes plásticas/Arteterapia para adolescentes e adultos para as Oficinas do CRAS (Assistência Social)	Desclassificado
0100004054/21	1.1.55 – Capoeira para adolescentes para as Oficinas do CREAS (Assistência Social)	55 pontos
0100004088/21	1.1.59-Auxiliar de Confeiteiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)	40 pontos
0100004087/21	1.1.62-Auxiliar de Padeiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)	40 pontos
0100003990/21	1.1.63- Auxiliar de Cabeleireiro para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)	130 pontos
0100003991/21	1.1.67-Maquagem para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)	120 pontos
0100003970/21	1.1.68 – Mecânica de Moto para adolescentes acima de 16 anos e adultos (Fundo Social de Solidariedade)	70 pontos

Membros da Comissão de Seleção

Daniele Brandini Pachioni Siloto

Fátima Gambetta Frizera

Vanessa Petrolí

Maria Rita de Moraes Amadeu

Silvelena de Fátima Pereira

Larissa Grazielle Ramalho Guersoni

Leticia Esteffany Vieira da Silva



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar VANESSA CRISTINA DEL BUONO BERNARDO, RG nº 53.058.221-1, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2019, para o cargo de Atendente de Puericultura, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 08 de outubro de 2021.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 REALIZADO NO DIA 03/10/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela Comissão de Avaliação, **Homologa** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para preenchimento do cargo de Motorista de Ambulância, realizado no dia 03/10/2021 (prova prática). A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração, através de edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por telegrama.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Serra Negra, 11 de outubro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.294 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4.357 de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 86.000,00
(023) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.32.01
Mat. distribuição gratuita.....R\$ 28.000,00
(025) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 25.000,00
(069) 01.04.01.12.365.0005.2006.3.3.90.32.01
Equip. e mat. permanente.....R\$ 15.000,00
(085) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 400.000,00
(202) 01.10.01.04.122.0015.2017.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 11.000,00
Total.....R\$ 565.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(052) 01.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 10.000,00
(057) 01.04.01.12.306.0006.2009.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 20.000,00
(061) 01.04.01.12.306.0009.2006.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
(080) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.30.02
Material de consumo.....R\$ 85.000,00
(082) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 15.000,00
(083) 01.04.01.12.361.0007.2010.3.3.90.36.02
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 315.000,00
(101) 01.04.01.12.365.0005.2008.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00
(149) 01.07.01.04.122.0012.1038.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
(158) 01.07.01.04.122.0012.2045.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00
(163) 01.07.01.06.181.0023.2038.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 10.000,00
(197) 01.10.01.04.122.0015.2017.3.1.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 565.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 1º de outubro de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

BEATRIZ ALVES MACEDO CARVALHO
- Contadora -

LEI Nº 4.440 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**Projeto de Lei nº 90/2021****(Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O perímetro urbano de Serra Negra, delimitado pela Lei nº 759/1974 e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.966/2006, que aprovou o Plano Diretor do Município, e da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, passa a vigorar com a seguinte ampliação:

- Imóvel rural, objeto das matrículas nºs 36.960 e 36.961, com área levantada de 11,9087 hectares, situado com acesso pelo final da Rua Lauro Saragiotto, bairro dos Francos, nesta cidade, propriedade de Luiz Roberto Saragiotto e Outros.
- Imóvel rural, objeto da matrícula nº 36.465, com área matriculada de 15,6157 hectares, situado com acesso por uma estrada municipal sem denominação, bairro dos Francos, nesta cidade, propriedade de Laércio Avona Cazotti e Outra.
- Estrada Municipal sem denominação que atende os imóveis com 0,5285 hectares.

Descrição: Imóvel objeto das matrículas nºs 36.960 e 36.961 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice nº. 1, de coordenadas N 7495239,11m, E 324798,90m, situado na margem esquerda da Rua Lauro Saragiotto e canto de divisas com o Sítio Santa Rosa objeto da matrícula nº. 14.868; deste, segue no azimute de 129°27'32" e na distância de 1,90 metros, até o vértice nº. 2, de coordenadas N 7495237,9m, E 324800,37m; deste, segue no azimute de 189°16'56" e na distância de 16,74 metros, até o vértice nº. 3, de coordenadas N 7495221,38m, E 324797,67m; deste, segue no azimute de 195°43'24" e na distância de 14,17 metros, até o vértice nº. 4, de coordenadas N 7495207,74m, E 324793,83m; deste, segue no azimute de 215°30'45" e na distância de 10,64 metros, até o vértice nº. 5, de coordenadas N 7495199,08m, E 324787,65m; deste, segue no azimute de 219°54'08" e na distância de 18,22 metros, até o vértice nº. 6, de coordenadas N 7495185,10m, E 324775,96m; deste, segue no azimute de 177°59'27" e na distância de 23,10 metros, até o vértice nº. 7, de coordenadas N 7495162,01m, E 324776,77m; deste, segue no azimute de 152°24'04" e na distância de 15,87 metros, até o vértice nº. 8, de coordenadas N 7495147,95m, E 324784,12m; deste, segue no azimute de 152°33'58" e na distância de 10,03 metros, até o vértice nº. 9, de coordenadas N 7495139,05m, E 324788,74m; deste, segue no azimute de 145°30'45" e na distância de 12,56 metros, até o vértice nº. 10, de coordenadas N 7495128,70m, E 324795,85m; deste, segue no azimute de 126°55'01" e na distância de 17,05 metros, até o vértice nº. 11, de coordenadas N 7495118,46m, E 324809,48m; deste, segue no azimute de 154°17'19" e na distância de 26,42 metros, até o vértice nº. 12, de coordenadas N 7495094,66m, E 324820,94m; deste, segue no azimute de 158°38'25" e na distância de 12,77 metros, até o vértice nº. 13, de coordenadas N 7495082,77m, E 324825,59m; deste, segue no azimute de 162°37'02" e na distância de 28,59 metros, até o vértice nº. 14, de coordenadas N 7495055,49m, E 324834,13m; deste, segue no azimute de 157°37'12" e na distância de 6,62

metros, até o vértice nº. 15, de coordenadas N 7495049,37m, E 324836,65m; deste, segue no azimute de 147°50'20" e na distância de 19,12 metros, até o vértice nº. 16, de coordenadas N 7495033,18m, E 324846,83m; deste, segue no azimute de 141°46'46" e na distância de 8,15 metros, até o vértice nº. 17, de coordenadas N 7495026,78m, E 324851,87m, confrontando até este com o Sítio Santa Rosa objeto da matrícula nº. 14.868; deste, segue no azimute de 163°57'31" e na distância de 18,85 metros, até o vértice nº. 18, de coordenadas N 7495008,66m, E 324857,08m; deste, segue no azimute de 178°41'47" e na distância de 7,47 metros, até o vértice nº. 19, de coordenadas N 7495001,19m, E 324857,25m; deste, segue no azimute de 187°22'50" e na distância de 3,89 metros, até o vértice nº. 20, de coordenadas N 7494997,33m, E 324856,75m; deste, segue no azimute de 172°00'13" e na distância de 4,24 metros, até o vértice nº. 21, de coordenadas N 7494993,13m, E 324857,34m; deste, segue no azimute de 157°14'48" e na distância de 7,60 metros, até o vértice nº. 22, de coordenadas N 7494986,12m, E 324860,28m; deste, segue no azimute de 153°54'32" e na distância de 11,89 metros, até o vértice nº. 23, de coordenadas N 7494975,44m, E 324865,51m; deste, segue no azimute de 146°14'40" e na distância de 14,54 metros, até o vértice nº. 24, de coordenadas N 7494963,35m, E 324873,59m; deste, segue no azimute de 132°55'29" e na distância de 22,26 metros, até o vértice nº. 25, de coordenadas N 7494948,19m, E 324889,89m; deste, segue no azimute de 129°13'49" e na distância de 19,76 metros, até o vértice nº. 26, de coordenadas N 7494935,69m, E 324905,20m; deste, segue no azimute de 194°15'41" e na distância de 43,80 metros, até o vértice nº. 27, de coordenadas N 7494893,24m, E 324894,41m, confrontando até este com o Sítio Santa Terezinha objeto da matrícula nº. 16.469; deste, segue no azimute de 304°28'36" e na distância de 11,11 metros, até o vértice nº. 28, de coordenadas N 7494899,53m, E 324885,25m; deste, segue no azimute de 293°15'58" e na distância de 3,34 metros, até o vértice nº. 29, de coordenadas N 7494900,85m, E 324882,18m; deste, segue no azimute de 280°33'59" e na distância de 13,91 metros, até o vértice nº. 30, de coordenadas N 7494903,40m, E 324868,51m; deste, segue no azimute de 282°20'49" e na distância de 15,71 metros, até o vértice nº. 31, de coordenadas N 7494906,76m, E 324853,16m; deste, segue no azimute de 287°34'19" e na distância de 15,53 metros, até o vértice nº. 32, de coordenadas N 7494911,45m, E 324838,35m; deste, segue no azimute de 296°26'34" e na distância de 14,66 metros, até o vértice nº. 33, de coordenadas N 7494917,98m, E 324825,22m; deste, segue no azimute de 293°54'26" e na distância de 9,45 metros, até o vértice nº. 34, de coordenadas N 7494921,81m, E 324816,58m; deste, segue no azimute de 289°06'20" e na distância de 8,65 metros, até o vértice nº. 35, de coordenadas N 7494924,64m, E 324808,41m; deste, segue no azimute de 279°27'20" e na distância de 14,06 metros, até o vértice nº. 36, de coordenadas N 7494926,95m, E 324794,54m; deste, segue no azimute de 266°54'41" e na distância de 13,92 metros, até o vértice nº. 37, de coordenadas N 7494926,20m, E 324780,64m; deste, segue no azimute de 251°05'25" e na distância de 19,84 metros, até o vértice nº. 38, de coordenadas N 7494919,77m, E 324761,87m; deste, segue no azimute de 248°16'17" e na distância de 90,60 metros, até o vértice nº. 39, de coordenadas N 7494886,23m, E 324677,71m; deste, segue no azimute de 255°13'45" e na distância de 24,59 metros, até o vértice nº. 40, de coordenadas N 7494879,96m, E 324653,93m; deste, segue no azimute de 263°38'44" e na distância de 22,32 metros, até o vértice nº. 41, de coordenadas N 7494877,49m, E 324631,75m; deste, segue no azimute de 274°20'15" e na distância de 22,21 metros, até o vértice nº. 42,

de coordenadas N 7494879,17m, E 324609,60m; deste, segue no azimute de 287°59'16" e na distância de 17,42 metros, até o vértice nº. 43, de coordenadas N 7494884,55m, E 324593,03m; deste, segue no azimute de 297°55'31" e na distância de 6,99 metros, até o vértice nº. 44, de coordenadas N 7494888,67m, E 324585,22m, confrontando até este com o Sítio Nossa Senhora Aparecida da Vista Bela objeto da matrícula nº. 36.465; deste, segue pela margem esquerda de uma estrada municipal sem denominação ali existente, no azimute de 297°46'41" e na distância de 22,38 metros, até o vértice nº. 45, de coordenadas N 7494898,25m, E 324567,06m; deste, segue no azimute de 292°40'17" e na distância de 35,10 metros, até o vértice nº. 46, de coordenadas N 7494911,78m, E 324534,67m; deste, segue no azimute de 298°05'55" e na distância de 12,87 metros, até o vértice nº. 47, de coordenadas N 7494917,84m, E 324523,32m; deste, segue no azimute de 303°11'30" e na distância de 12,75 metros, até o vértice nº. 48, de coordenadas N 7494924,82m, E 324512,65m; deste, segue no azimute de 303°27'55" e na distância de 14,14 metros, até o vértice nº. 49, de coordenadas N 7494932,62m, E 324500,85m; deste, segue no azimute de 301°40'36" e na distância de 8,68 metros, até o vértice nº. 50, de coordenadas N 7494937,18m, E 324493,46m; deste, segue no azimute de 297°25'50" e na distância de 13,91 metros, até o vértice nº. 51, de coordenadas N 7494943,59m, E 324481,11m; deste, segue no azimute de 294°34'19" e na distância de 15,94 metros, até o vértice nº. 52, de coordenadas N 7494950,22m, E 324466,61m; deste, segue no azimute de 290°30'43" e na distância de 28,97 metros, até o vértice nº. 53, de coordenadas N 7494960,37m, E 324439,48m; deste, segue no azimute de 303°15'21" e na distância de 21,23 metros, até o vértice nº. 54, de coordenadas N 7494972,01m, E 324421,73m; deste, segue no azimute de 327°19'08" e na distância de 15,28 metros, até o vértice nº. 55, de coordenadas N 7494984,87m, E 324413,48m; deste, segue no azimute de 335°33'22" e na distância de 8,94 metros, até o vértice nº. 56, de coordenadas N 7494993,01m, E 324409,78m; deste, segue no azimute de 338°38'19" e na distância de 10,16 metros, até o vértice nº. 57, de coordenadas N 7495002,47m, E 324406,08m; deste, segue no azimute de 344°15'17" e na distância de 4,72 metros, até o vértice nº. 58, de coordenadas N 7495007,01m, E 324404,80m; deste, segue no azimute de 339°24'11" e na distância de 6,54 metros, até o vértice nº. 59, de coordenadas N 7495013,13m, E 324402,50m; deste, segue no azimute de 336°56'37" e na distância de 8,99 metros, até o vértice nº. 60, de coordenadas N 7495021,40m, E 324398,98m; deste, segue no azimute de 334°48'58" e na distância de 14,10 metros, até o vértice nº. 61, de coordenadas N 7495034,16m, E 324392,98m; deste, segue no azimute de 333°04'25" e na distância de 6,38 metros, até o vértice nº. 62, de coordenadas N 7495039,85m, E 324390,09m; deste, segue no azimute de 332°43'10" e na distância de 12,17 metros, até o vértice nº. 63, de coordenadas N 7495050,67m, E 324384,51m; deste, segue no azimute de 331°19'41" e na distância de 6,69 metros, até o vértice nº. 64, de coordenadas N 7495056,54m, E 324381,30m; deste, segue no azimute de 328°34'30" e na distância de 17,68 metros, até o vértice nº. 65, de coordenadas N 7495071,63m, E 324372,08m; deste, deixa a margem da estrada municipal e segue no azimute de 53°31'22" e na distância de 20,13 metros, até o vértice nº. 66, de coordenadas N 7495083,60m, E 324388,27m; deste, segue no azimute de 62°47'49" e na distância de 14,46 metros, até o vértice nº. 67, de coordenadas N 7495090,21m, E 324401,13m; deste, segue no azimute de 51°12'48" e na distância de 25,41 metros, até o vértice nº. 68, de coordenadas N 7495106,13m, E 324420,94m; deste, segue no azimute de 53°33'11" e na distância de 19,78

metros, até o vértice nº. 69, de coordenadas N 7495117,88m, E 324436,85m; deste, segue no azimute de 62°21'10" e na distância de 107,28 metros, até o vértice nº. 70, de coordenadas N 7495167,66m, E 324531,88m; deste, segue no azimute de 66°30'31" e na distância de 59,38 metros, até o vértice nº. 71, de coordenadas N 7495191,33m, E 324586,34m; deste, segue no azimute de 72°30'29" e na distância de 106,83 metros, até o vértice nº. 72, de coordenadas N 7495223,44m, E 324688,23m, confrontando até este com o Sítio Santo Expedito objeto da matrícula nº. 15.317; deste, segue atravessando o final da Rua Lauro Saragiotto no azimute de 148°06'33" e na distância de 10,07 metros, até o vértice nº. 73, de coordenadas N 7495214,89m, E 324693,55m; deste, segue pela margem esquerda da referida Rua Lauro Saragiotto no azimute de 61°59'16" e na distância de 13,99 metros, até o vértice nº. 74, de coordenadas N 7495221,46m, E 324705,90m; deste, segue no azimute de 60°34'26" e na distância de 26,97 metros, até o vértice nº. 75, de coordenadas N 7495234,71m, E 324729,39m; deste, segue no azimute de 72°50'41" e na distância de 12,04 metros, até o vértice nº. 76, de coordenadas N 7495238,26m, E 324740,89m; deste, segue no azimute de 80°32'16" e na distância de 0,43 metros, até o vértice nº. 77, de coordenadas N 7495238,33m, E 324741,31m; deste, segue no azimute de 86°49'36" e na distância de 14,63 metros, até o vértice nº. 78, de coordenadas N 7495239,14m, E 324755,92m; deste, segue no azimute de 94°27'43" e na distância de 3,47 metros, até o vértice nº. 79, de coordenadas N 7495238,87m, E 324759,38m; deste, segue no azimute de 93°53'23" e na distância de 13,12 metros, até o vértice nº. 80, de coordenadas N 7495237,98m, E 324772,47m; deste, segue no azimute de 99°17'32" e na distância de 19,94 metros, até o vértice nº. 81, de coordenadas N 7495234,76m, E 324792,15m; deste, segue no azimute de 57°12'02" e na distância de 8,03 metros, até o vértice nº. 1, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Descrição: Imóvel objeto da matrícula nº 36.465

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice nº. 1, de coordenadas N 7494779,99m, E 324989,01m, situado na divisa com a Fazenda Santa Maria objeto da matrícula nº. 30.515; deste, segue no azimute de 303°34'26" e na distância de 6,88 metros, até o vértice nº. 2, de coordenadas N 7494783,79m, E 324983,271m; deste, segue no azimute de 298°04'43" e na distância de 17,39 metros, até o vértice nº. 3, de coordenadas N 7494791,99m, E 324967,93m; deste, segue no azimute de 305°53'34" e na distância de 9,08 metros, até o vértice nº. 4, de coordenadas N 7494797,30m, E 324960,57m; deste, segue no azimute de 315°04'51" e na distância de 28,94 metros, até o vértice nº. 5, de coordenadas N 7494817,79m, E 324940,14m; deste, segue no azimute de 327°19'19" e na distância de 16,11 metros, até o vértice nº. 6, de coordenadas N 7494831,35m, E 324931,44m; deste, segue no azimute de 330°54'46" e na distância de 16,07 metros, até o vértice nº. 7, de coordenadas N 7494845,40m, E 324923,63m; deste, segue no azimute de 336°06'31" e na distância de 20,30 metros, até o vértice nº. 8, de coordenadas N 7494863,9603m, E 324915,41m; deste, segue no azimute de 331°21'39" e na distância de 15,73 metros, até o vértice nº. 9, de coordenadas N 7494877,76m, E 324907,87m; deste, segue no azimute de 323°11'15" e na distância de 13,45 metros, até o vértice nº. 10, de coordenadas N 7494888,53m, E 324899,81m; deste, segue no azimute de 311°04'28" e na distância de 7,16 metros, até o vértice nº. 11, de coordenadas N 7494893,24m, E 324894,41m, confrontando até este com o Sítio Santa Terezinha objeto da matrícula nº. 16.649; deste, segue no azimute de 304°28'36" e na distância de 11,11 metros, até o vértice nº. 12, de coordenadas N 7494899,53m, E 324885,25m;

deste, segue no azimute de $293^{\circ}15'58''$ e na distância de 3,34 metros, até o vértice nº. 13, de coordenadas N 7494900,85m, E 324882,18m; deste, segue no azimute de $280^{\circ}33'59''$ e na distância de 13,91 metros, até o vértice nº. 14, de coordenadas N 7494903,40m, E 324868,51m; deste, segue no azimute de $282^{\circ}20'49''$ e na distância de 15,71 metros, até o vértice nº. 15, de coordenadas N 7494906,76m, E 324853,16m; deste, segue no azimute de $287^{\circ}34'19''$ e na distância de 15,53 metros, até o vértice nº. 16, de coordenadas N 7494911,45m, E 324838,35m; deste, segue no azimute de $296^{\circ}26'34''$ e na distância de 14,66 metros, até o vértice nº. 17, de coordenadas N 7494917,98m, E 324825,22m; deste, segue no azimute de $293^{\circ}54'26''$ e na distância de 9,45 metros, até o vértice nº. 18, de coordenadas N 7494921,81m, E 324816,58m; deste, segue no azimute de $289^{\circ}06'20''$ e na distância de 8,65 metros, até o vértice nº. 19, de coordenadas N 7494924,64m, E 324808,41m; deste, segue no azimute de $279^{\circ}27'20''$ e na distância de 14,06 metros, até o vértice nº. 20, de coordenadas N 7494926,95m, E 324794,54m; deste, segue no azimute de $266^{\circ}54'41''$ e na distância de 13,92 metros, até o vértice nº. 21, de coordenadas N 7494926,20m, E 324780,64m; deste, segue no azimute de $251^{\circ}05'25''$ e na distância de 19,84 metros, até o vértice nº. 22, de coordenadas N 7494919,77m, E 324761,87m, confrontando até este com a Chácara São Paulo objeto da matrícula nº. 8.720; deste, segue no azimute de $248^{\circ}16'17''$ e na distância de 90,60 metros, até o vértice nº. 23, de coordenadas N 7494886,23m, E 324677,71m; deste, segue no azimute de $255^{\circ}13'45''$ e na distância de 24,59 metros, até o vértice nº. 24, de coordenadas N 7494879,96m, E 324653,93m; deste, segue no azimute de $263^{\circ}38'44''$ e na distância de 22,32 metros, até o vértice nº. 25, de coordenadas N 7494877,49m, E 324631,75m; deste, segue no azimute de $274^{\circ}38'26''$ e na distância de 19,91 metros, até o vértice nº. 26, de coordenadas N 7494879,17m, E 324609,6m; deste, segue no azimute de $286^{\circ}06'18''$ e na distância de 19,64 metros, até o vértice nº. 27, de coordenadas N 7494884,55m, E 324593,03m; deste, segue no azimute de $297^{\circ}48'47''$ e na distância de 8,83 metros, até o vértice nº. 28, de coordenadas N 7494888,67m, E 324585,22m, confrontando até este com o Sítio Santo Antônio objeto da matrícula nº. 36.961; deste, segue no azimute de $207^{\circ}58'15''$ e na distância de 340,15 metros, até o vértice nº. 29, de coordenadas N 7494588,25m, E 324425,69m; deste, segue no azimute de $244^{\circ}07'33''$ e na distância de 81,45 metros, até o vértice nº. 30, de coordenadas N 7494552,71m, E 324352,40m; deste, segue no azimute de $223^{\circ}59'30''$ e na distância de 70,52 metros, até o vértice nº. 31, de coordenadas N 7494499,60m, E 324301,69m; deste, segue no azimute de $114^{\circ}11'30''$ e na distância de 122,52 metros, até o vértice nº. 32, de coordenadas N 7494451,77m, E 324415,19m; deste, segue no azimute de $45^{\circ}53'09''$ e na distância de 95,84 metros, até o vértice nº. 33, de coordenadas N 7494518,48m, E 324483,99m; deste, segue no azimute de $45^{\circ}58'09''$ e na distância de 62,81 metros, até o vértice nº. 34, de coordenadas N 7494562,14m, E 324529,155m; deste, segue no azimute de $57^{\circ}54'34''$ e na distância de 123,62 metros, até o vértice nº. 35, de coordenadas N 7494627,81m, E 324633,89m; deste, segue no azimute de $124^{\circ}40'30''$ e na distância de 112,42 metros, até o vértice nº. 36, de coordenadas N 7494563,86m, E 324726,34m; deste, segue no azimute de $131^{\circ}56'31''$ e na distância de 152,03 metros, até o vértice nº. 37, de coordenadas N 7494462,24m, E 324839,42m; deste, segue no azimute de $9^{\circ}24'50''$ e na distância de 122,08 metros, até o vértice nº. 38, de coordenadas N 7494582,68m, E 324859,39m, confrontando até este com a Chácara São Paulo objeto da matrícula nº. 36.960; deste, segue no azimute de $23^{\circ}11'05''$ e na distância de 7,04 metros, até o vértice nº. 39, de coordenadas

N 7494589,15m, E 324862,16m; deste, segue no azimute de $30^{\circ}12'35''$ e na distância de 11,63 metros, até o vértice nº. 40, de coordenadas N 7494599,20m, E 324868,01m; deste, segue no azimute de $37^{\circ}16'43''$ e na distância de 4,55 metros, até o vértice nº. 41, de coordenadas N 7494602,82m, E 324870,77m; deste, segue no azimute de $44^{\circ}43'58''$ e na distância de 23,00 metros, até o vértice nº. 42, de coordenadas N 7494619,16m, E 324886,95m; deste, segue no azimute de $37^{\circ}45'23''$ e na distância de 11,47 metros, até o vértice nº. 43, de coordenadas N 7494628,23m, E 324893,98m; deste, segue no azimute de $29^{\circ}27'50''$ e na distância de 41,76 metros, até o vértice nº. 44, de coordenadas N 7494664,59m, E 324914,52m; deste, segue no azimute de $17^{\circ}17'04''$ e na distância de 8,77 metros, até o vértice nº. 45, de coordenadas N 7494672,96m, E 324917,12m; deste, segue no azimute de $10^{\circ}52'13''$ e na distância de 27,11 metros, até o vértice nº. 46, de coordenadas N 7494699,59m, E 324922,24m; deste, segue no azimute de $16^{\circ}09'24''$ e na distância de 10,96 metros, até o vértice nº. 47, de coordenadas N 7494710,11m, E 324925,29m; deste, segue no azimute de $21^{\circ}02'27''$ e na distância de 6,65 metros, até o vértice nº. 48, de coordenadas N 7494716,32m, E 324927,68m; deste, segue no azimute de $37^{\circ}09'49''$ e na distância de 9,96 metros, até o vértice nº. 49, de coordenadas N 7494724,27m, E 324933,69m; deste, segue no azimute de $40^{\circ}34'42''$ e na distância de 10,96 metros, até o vértice nº. 50, de coordenadas N 7494732,59m, E 324940,82m; deste, segue no azimute de $43^{\circ}35'52''$ e na distância de 24,07 metros, até o vértice nº. 51, de coordenadas N 7494750,02m, E 324957,42m; deste, segue no azimute de $48^{\circ}44'18''$ e na distância de 6,08 metros, até o vértice nº. 52, de coordenadas N 7494754,03m, E 324961,99m; deste, segue no azimute de $46^{\circ}08'39''$ e na distância de 37,47 metros, até o vértice nº. 1, confrontando até este com a Fazenda Santa Maria objeto da matrícula nº. 30.515, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Descrição: Estrada Municipal sem denominação que atende os imóveis

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice nº. 1, de coordenadas N 7495212,58m, E 324199,61m; deste, segue no azimute de $204^{\circ}13'49''$ e na distância de 2,41 metros, até o vértice nº. 2, de coordenadas N 7495210,38m, E 324198,62m; deste, segue no azimute de $195^{\circ}10'36''$ e na distância de 3,15 metros, até o vértice nº. 3, de coordenadas N 7495207,35m, E 324197,79m; deste, segue no azimute de $177^{\circ}32'19''$ e na distância de 2,99 metros, até o vértice nº. 4, de coordenadas N 7495204,36m, E 324197,92m; deste, segue no azimute de $160^{\circ}10'41''$ e na distância de 3,05 metros, até o vértice nº. 5, de coordenadas N 7495201,49m, E 324198,96m; deste, segue no azimute de $142^{\circ}34'11''$ e na distância de 3,07 metros, até o vértice nº. 6, de coordenadas N 7495199,05m, E 324200,82m; deste, segue no azimute de $133^{\circ}44'15''$ e na distância de 11,39 metros, até o vértice nº. 7, de coordenadas N 7495191,17m, E 324209,05m; deste, segue no azimute de $134^{\circ}51'19''$ e na distância de 8,00 metros, até o vértice nº. 8, de coordenadas N 7495185,52m, E 324214,73m; deste, segue no azimute de $137^{\circ}07'00''$ e na distância de 8,18 metros, até o vértice nº. 9, de coordenadas N 7495179,54m, E 324220,29m; deste, segue no azimute de $139^{\circ}26'05''$ e na distância de 8,40 metros, até o vértice nº. 10, de coordenadas N 7495173,15m, E 324225,75m; deste, segue no azimute de $141^{\circ}41'45''$ e na distância de 7,78 metros, até o vértice nº. 11, de coordenadas N 7495167,05m, E 324230,58m; deste, segue no azimute de $139^{\circ}04'02''$ e na distância de 5,83 metros, até o vértice nº. 12, de coordenadas N 7495162,64m, E 324234,40m; deste, segue no azimute de $131^{\circ}30'30''$ e na distância de 6,03 metros, até o vértice nº. 13,

de coordenadas N 7495158,65m, E 324238,91m; deste, segue no azimute de 123°48'45" e na distância de 6,05 metros, até o vértice nº. 14, de coordenadas N 7495155,28m, E 324243,93m; deste, segue no azimute de 116°15'25" e na distância de 5,81 metros, até o vértice nº. 15, de coordenadas N 7495152,71m, E 324249,15m; deste, segue no azimute de 112°33'15" e na distância de 64,22 metros, até o vértice nº. 16, de coordenadas N 7495128,08m, E 324308,46m; deste, segue no azimute de 117°06'55" e na distância de 20,68 metros, até o vértice nº. 17, de coordenadas N 7495118,65m, E 324326,87m; deste, segue no azimute de 126°07'12" e na distância de 20,14 metros, até o vértice nº. 18, de coordenadas N 7495106,78m, E 324343,14m; deste, segue no azimute de 135°11'00" e na distância de 20,94 metros, até o vértice nº. 19, de coordenadas N 7495091,93m, E 324357,90m; deste, segue no azimute de 144°11'21" e na distância de 19,88 metros, até o vértice nº. 20, de coordenadas N 7495075,80m, E 324369,53m; deste, segue no azimute de 148°34'30" e na distância de 4,88 metros, até o vértice nº. 21, de coordenadas N 7495071,63m, E 324372,08m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº. 36.961 propriedade de Luiz Roberto Saragiotto e Outros no azimute de 148°34'30" e na distância de 17,68 metros, até o vértice nº. 22, de coordenadas N 7495056,54m, E 324381,30m; deste, segue no azimute de 151°19'41" e na distância de 6,69 metros, até o vértice nº. 23, de coordenadas N 7495050,67m, E 324384,51m; deste, segue no azimute de 152°43'10" e na distância de 12,17 metros, até o vértice nº. 24, de coordenadas N 7495039,85m, E 324390,09m; deste, segue no azimute de 153°04'25" e na distância de 6,38 metros, até o vértice nº. 25, de coordenadas N 7495034,16m, E 324392,98m; deste, segue no azimute de 154°48'58" e na distância de 14,10 metros, até o vértice nº. 26, de coordenadas N 7495021,40m, E 324398,98m; deste, segue no azimute de 156°56'37" e na distância de 8,99 metros, até o vértice nº. 27, de coordenadas N 7495013,13m, E 324402,50m; deste, segue no azimute de 159°24'11" e na distância de 6,54 metros, até o vértice nº. 28, de coordenadas N 7495007,01m, E 324404,80m; deste, segue no azimute de 164°15'17" e na distância de 4,72 metros, até o vértice nº. 29, de coordenadas N 7495002,47m, E 324406,08m; deste, segue no azimute de 158°38'19" e na distância de 10,16 metros, até o vértice nº. 30, de coordenadas N 7494993,01m, E 324409,78m; deste, segue no azimute de 155°33'22" e na distância de 8,94 metros, até o vértice nº. 31, de coordenadas N 7494984,87m, E 324413,48m; deste, segue no azimute de 147°19'08" e na distância de 15,28 metros, até o vértice nº. 32, de coordenadas N 7494972,01m, E 324421,73m; deste, segue no azimute de 123°15'21" e na distância de 21,23 metros, até o vértice nº. 33, de coordenadas N 7494960,37m, E 324439,48m; deste, segue no azimute de 110°30'43" e na distância de 28,97 metros, até o vértice nº. 34, de coordenadas N 7494950,22m, E 324466,61m; deste, segue no azimute de 114°34'19" e na distância de 15,94 metros, até o vértice nº. 35, de coordenadas N 7494943,59m, E 324481,11m; deste, segue no azimute de 117°25'50" e na distância de 13,91 metros, até o vértice nº. 36, de coordenadas N 7494937,18m, E 324493,46m; deste, segue no azimute de 121°40'36" e na distância de 8,68 metros, até o vértice nº. 37, de coordenadas N 7494932,62m, E 324500,85m; deste, segue no azimute de 123°27'55" e na distância de 14,14 metros, até o vértice nº. 38, de coordenadas N 7494924,82m, E 324512,65m; deste, segue no azimute de 123°11'30" e na distância de 12,75 metros, até o vértice nº. 39, de coordenadas N 7494917,84m, E 324523,32m; deste, segue no azimute de 118°05'55" e na distância de 12,87 metros, até o vértice nº. 40, de coordenadas N 7494911,78m, E 324534,67m; deste, segue no azimute de 112°40'17" e na

distância de 35,10 metros, até o vértice nº. 41, de coordenadas N 7494898,25m, E 324567,06m; deste, segue no azimute de 117°48'47" e na distância de 20,54 metros, até o vértice nº. 42, de coordenadas N 7494888,67m, E 324585,22m, confrontando até este com o imóvel objeto da matrícula nº. 36.961 propriedade de Luiz Roberto Saragiotto e Outros; deste, segue no azimute de 208°00'09" e na distância de 10,00 metros, até o vértice nº. 43, de coordenadas N 7494879,84m, E 324580,53m, confrontando até este com o imóvel objeto da matrícula nº. 36.465, propriedade de Laércio Avona Cazotti e Outra; deste, segue no azimute de 297°48'47" e na distância de 20,05 metros, até o vértice nº. 44, de coordenadas N 7494889,20m, E 324562,79m; deste, segue no azimute de 292°40'17" e na distância de 35,13 metros, até o vértice nº. 45, de coordenadas N 7494902,74m, E 324530,38m; deste, segue no azimute de 298°05'55" e na distância de 13,79 metros, até o vértice nº. 46, de coordenadas N 7494909,23m, E 324518,22m; deste, segue no azimute de 303°11'30" e na distância de 13,22 metros, até o vértice nº. 47, de coordenadas N 7494916,47m, E 324507,16m; deste, segue no azimute de 303°27'55" e na distância de 14,01 metros, até o vértice nº. 48, de coordenadas N 7494924,19m, E 324495,47m; deste, segue no azimute de 301°40'36" e na distância de 8,16 metros, até o vértice nº. 49, de coordenadas N 7494928,48m, E 324488,52m; deste, segue no azimute de 297°25'50" e na distância de 13,29 metros, até o vértice nº. 50, de coordenadas N 7494934,60m, E 324476,73m; deste, segue no azimute de 294°34'19" e na distância de 15,34 metros, até o vértice nº. 51, de coordenadas N 7494940,98m, E 324462,77m; deste, segue no azimute de 290°30'43" e na distância de 29,73 metros, até o vértice nº. 52, de coordenadas N 7494951,40m, E 324434,93m; deste, segue no azimute de 303°15'21" e na distância de 24,47 metros, até o vértice nº. 53, de coordenadas N 7494964,82m, E 324414,46m; deste, segue no azimute de 327°19'08" e na distância de 18,13 metros, até o vértice nº. 54, de coordenadas N 7494980,08m, E 324404,67m; deste, segue no azimute de 335°33'22" e na distância de 9,93 metros, até o vértice nº. 55, de coordenadas N 7494989,12m, E 324400,57m; deste, segue no azimute de 338°38'19" e na distância de 10,92 metros, até o vértice nº. 56, de coordenadas N 7494999,28m, E 324396,59m; deste, segue no azimute de 344°15'17" e na distância de 4,78 metros, até o vértice nº. 57, de coordenadas N 7495003,89m, E 324395,29m; deste, segue no azimute de 339°24'11" e na distância de 5,90 metros, até o vértice nº. 58, de coordenadas N 7495009,41m, E 324393,22m; deste, segue no azimute de 336°56'37" e na distância de 8,59 metros, até o vértice nº. 59, de coordenadas N 7495017,31m, E 324389,85m; deste, segue no azimute de 334°48'58" e na distância de 13,76 metros, até o vértice nº. 60, de coordenadas N 7495029,77m, E 324384,00m; deste, segue no azimute de 333°04'25" e na distância de 6,20 metros, até o vértice nº. 61, de coordenadas N 7495035,29m, E 324381,19m; deste, segue no azimute de 332°43'10" e na distância de 12,02 metros, até o vértice nº. 62, de coordenadas N 7495045,98m, E 324375,68m; deste, segue no azimute de 331°19'41" e na distância de 6,33 metros, até o vértice nº. 63, de coordenadas N 7495051,53m, E 324372,64m; deste, segue no azimute de 328°34'30" e na distância de 17,44 metros, até o vértice nº. 64, de coordenadas N 7495066,42m, E 324363,55m; deste, segue no azimute de 328°34'30" e na distância de 4,88 metros, até o vértice nº. 65, de coordenadas N 7495070,58m, E 324361,00m; deste, segue no azimute de 324°15'12" e na distância de 18,09 metros, até o vértice nº. 66, de coordenadas N 7495085,25m, E 324350,45m; deste, segue no azimute de 315°14'56" e na distância de 19,59 metros, até o vértice nº. 67, de coordenadas N 7495099,18m, E 324336,64m; deste, segue



no azimute de 306°09'18" e na distância de 18,46 metros, até o vértice nº. 68, de coordenadas N 7495110,07m, E 324321,74m; deste, segue no azimute de 297°08'55" e na distância de 19,23 metros, até o vértice nº. 69, de coordenadas N 7495118,84m, E 324304,63m; deste, segue no azimute de 292°33'15" e na distância de 64,22 metros, até o vértice nº. 70, de coordenadas N 7495143,47m, E 324245,32m; deste, segue no azimute de 296°12'48" e na distância de 7,02 metros, até o vértice nº. 71, de coordenadas N 7495146,57m, E 324239,03m; deste, segue no azimute de 303°46'02" e na distância de 7,47 metros, até o vértice nº. 72, de coordenadas N 7495150,73m, E 324232,80m; deste, segue no azimute de 311°25'52" e na distância de 7,23 metros, até o vértice nº. 73, de coordenadas N 7495155,51m, E 324227,39m; deste, segue no azimute de 318°59'30" e na distância de 7,27 metros, até o vértice nº. 74, de coordenadas N 7495161,00m, E 324222,61m; deste, segue no azimute de 321°40'31" e na distância de 7,54 metros, até o vértice nº. 75, de coordenadas N 7495166,91m, E 324217,95m; deste, segue no azimute de 319°24'55" e na distância de 7,85 metros, até o vértice nº. 76, de coordenadas N 7495172,88m, E 324212,83m; deste, segue no azimute de 317°09'17" e na distância de 7,54 metros, até o vértice nº. 77, de coordenadas N 7495178,39m, E 324207,72m; deste, segue no azimute de 314°53'33" e na distância de 7,86 metros, até o vértice nº. 78, de coordenadas N 7495183,95m, E 324202,14m; deste, segue no azimute de 313°44'15" e na distância de 11,39 metros, até o vértice nº. 79, de coordenadas N 7495191,82m, E 324193,91m; deste, segue no azimute de 323°33'36" e na distância de 6,82 metros, até o vértice nº. 80, de coordenadas N 7495197,30m, E 324189,86m; deste, segue no azimute de 343°10'18" e na distância de 6,80 metros, até o vértice nº. 81, de coordenadas N 7495203,82m, E 324187,89m; deste, segue no azimute de 53°14'27" e na distância de 14,63 metros, até o vértice nº. 1, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei o memorial descritivo e a planta que caracteriza as linhas demarcatórias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 28 de setembro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI Nº 4.441 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021
Projeto de Lei nº 74/2021
Autoria do Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui no Calendário do Município de Serra Negra/SP a Semana do dia 29 de outubro como a "Semana de Conscientização e Enfrentamento à Psoríase")

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL

DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído anualmente no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais a Semana do dia 29 de outubro como a "Semana de Conscientização e Enfrentamento à Psoríase".

Art. 2º Anualmente, durante a semana do dia 29 de outubro, serão realizadas campanhas, palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização, orientação e o tratamento da Psoríase.

Art. 3º Entra Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de outubro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID
- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA
- Secretária em exercício -

LEI Nº 4.442 DE 5 DE OUTUBRO DE 2021
Projeto de Lei nº 91/2021

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, um bem imóvel para o fim de extinguir crédito tributário, conforme previsto na Lei no 3.058/2008, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da SOCIEDADE ORNITOLÓGICA SERRANA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.384.025/0001-16, em Dação em Pagamento, o bem imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, para o fim de extinguir créditos tributários que o Município tem com o contribuinte, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.058, de 7 de julho de 2008, objeto do processo administrativo no 794/2021.

Art. 2º O bem imóvel de propriedade da SOCIEDADE ORNITOLÓGICA SERRANA, objeto da dação em pagamento, está localizado à Rua Arthur Neves Júnior, nº 551, no Bairro Alto das Palmeiras, Etapa III, neste Município de Serra Negra, objeto da matrícula nº 19.506, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Serra Negra, cadastrado no município sob o nº 01.05.037.0400.001, assim descrito: "Uma área de terreno com 2.675,00 m² (dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), a qual começam as medidas no marco no 08-A, marco esse distante 125,00 metros (cento e vinte e cinco metros) do marco no 08 da matrícula no 16.367, e segue confrontando com José Odécio Pinton Fiorini, 85,00 metros (oitenta e cinco

metros), até o marco no 09 da matrícula no 16.367; daí, deflete à direita e segue confrontando com Antônio Luciano L. Polidoro, rumo 78º 50' SE 23,50 metros (vinte e três metros e cinquenta centímetros), até o marco no 10, da matrícula no 16.367; daí, segue confrontando com o sistema de lazer rumo 78º 50' SE., 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) até o marco no 10-A; daí, deflete à direita e segue pela margem da Rua J do loteamento Alto das Palmeiras III, 89,00 metros (oitenta e nove metros), até o marco no 10-B; daí, deflete à direita e segue confrontando com o sistema de lazer 31,00 metros (trinta e um metros) até o marco no 08-A, onde tiveram início e findam estas medidas”.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo, está cadastrado no município sob o no 01.05.037.0400.001, e possui uma área edificada igual à 171,81 m2 (cento e setenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), conforme descrito no item 4.6 do Laudo de Avaliação.

Art. 3º O bem imóvel, descrito no artigo 2º, da presente Lei, foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nomeada através da Portaria no 214/2021, pelo valor de R\$ 222.950,52 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme laudo da avaliação que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º A dação em pagamento de bem imóvel a que se refere esta lei deve compreender a integralidade dos débitos em nome da contribuinte, do imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob o no 01.05.037.0400.001, até o registro de escritura pública, incluindo o presente exercício fiscal, correção, juros e multas, equivalente a importância atualizada de R\$ 71.671,92 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. A compensação dos valores será integral, sem crédito ou débito à nenhuma das partes.

Art. 5º Para viabilizar a dação em pagamento em bem imóvel o contribuinte deverá apresentar os documentos comprobatórios da titularidade do imóvel.

Art. 6º Todas as despesas de cartório, referente ao registro de escritura pública, correrão por conta da Municipalidade, devendo esta ser lavrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a sanção da presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de outubro de 2021

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, e secretariando os trabalhos o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 27ª Sessão Ordinária, da

01ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 26ª sessão ordinária, da 01ª

sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2021 e; 2) ata da 30ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2021. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE e à leitura das INDICAÇÕES de nºs 887/2021, 888/2021, 890/2021, 891/2021 e de 901/2021 a 911/2021. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 618/2021, 623/2021 a 628/2021, 646/2021, 647/2021 e 649/2021. REQUERIMENTOS DE CONGRA-

TULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 644/2021, 645/2021, 648/2021 e de 650/2021 a 654/2021. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 655/2021 a 661/2021. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Beraldo Antonio Ramalho Cattini e Eduardo Aparecido Barbosa. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Ana Bárbara Regiani de Oliveira, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ra-

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Contrato n. 06/2019 - CMSN

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra – SP.

Contratada: Olívia Tarelho Rabaldelli - EPP.

Objeto: Altera a cláusula 2ª do contrato nº 06/2019 – CMSN, para constar que a máquina Konica Minolta, modelo BIZHUB 215, ora é substituída pelo equipamento MFC-L6902DW – Brother.

Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 24, II, da Lei Federal 8666/1993).

Valor: Sem alteração no valor do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Serra Negra, 24 de junho de 2021.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

P/Contratada: Marcelo Muller Poncio – p/ Olívia Tarelho Rabaldelli – EPP.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG:

15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 10 de novembro de 2021, quarta-feira, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando serão analisados, avaliados e discutidos os seguintes projetos de leis:

- 1º) Projeto de Lei n.º 080/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra Negra, para o período (quadriênio) de 2022 a 2025 – “PPA 2022/2025”; e

- 2º) Projeto de Lei nº 081/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra Negra para o exercício de 2.022 – “Orçamento Público Municipal para o ano de 2.022” – “LOA/2022”.

Serra Negra, 29 de setembro de 2021.

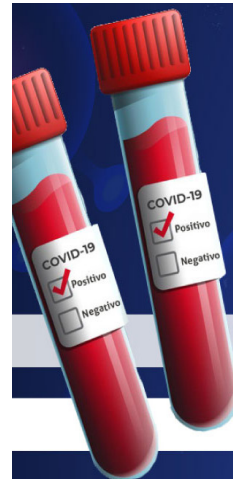
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

CALÇADA LIMPA



TESTOU POSITIVO PARA A COVID19?



✓ Seja responsável

✓ Seja consciente

✓ Fique em casa

✓ Não receba visitas

✓ Avise as pessoas com quem teve contato nos últimos dias

✓ Não coloque a vida de mais pessoas em risco